

**PEDIDO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS****Pedido Nº: 4512130825 Pág.: 1 / 16**

Sua Referência: 7003938803

Data Emissão: 13.10.2022 Data Remessa: 14/11/2022

Moeda: BRL Versão: 2 - 14/10/2022 12:06:27

Referente ao número
coletivo: 7003938803**Fornecedor : REALFIX INDS. E COM DE TINTAS E
VERNIZES**Endereço: R ANA PAULA GUARDA
Cidade/UF: COLOMBO - PR
CNPJ: 73.244.626/0001-17
País: BrasilBairro:
CEP: 83413-570
I.E 1370167105
Cód. Fornecedor: 10190301Incoterms: DDP-PAULÍNIA / SP
Condições de Pagto: Z030 - Pagável em 30 dias-M. Nacional
ou Recurso Exterior
Multa: 2 - Multa materiais -incide sobre a parcela do item em
atraso.
Diligenciador: E9E5 - Francis Pereira Leite
-francis.prestserv@petrobras.com.br**Endereço de Cobrança:**REPLAN
Rodovia SP-332 S/N
PAULÍNIA - SP
CEP: 13140-000
Fone: - Fax:
CNPJ: 33.000.167/0643-47
I.E: 513000018111**Endereço de Faturamento:**Petróleo Brasileiro S.A.
Rodovia SP-332
PAULÍNIA - SP
CEP: 13140-000
Fone: - FAX:
CNPJ: 33.000.167/0643-47
I.E: 513000018111**Endereço de Entrega:**REPLAN
Rodovia SP-332
PAULÍNIA - SP
CEP: 13140-000
Fone: - FAX:
CNPJ: 33.000.167/0643-47
I.E: 513000018111

Item	Código	Descrição do Material	Data de Remessa	Quantidade	Und MED	Unitário com impostos	POR	UND PRÇ	ICMS %	IPi %	Total com Impostos
0010	10175287	Xileno tb c/ 200L ICMS Substituição Tributária: 0 % - 0.00 BRL Cód. Material Fabricante: 108681.200L Código NCM: 29153100 Tipo de Avaliação: CONS/NAC Utilização: 2 - Consumo Tipo de Inspeção: L - Liberado de inspeção Endereço de Entrega: REPLAN	14/11/2022	200,000	L	2.409,09	100	L	12.00	0.00	4.818,18

ATENÇÃO: Constar obrigatoriamente o Nº do Pedido de Compras na Nota Fiscal.**NOTA: Prevalecem os Endereços abaixo da Descrição do Material.**

Item	Código	Descrição do Material	Data de Remessa	Quantidade	Und MED	Unitário com impostos	POR	UND PRÇ	ICMS %	IPI %	Total com Impostos
		Rodovia SP-332 S/N PAULINIA - SP - CEP: 13140-000 TEL: - FAX: CNPJ: 33.000.167/0643-47 - I.E. 513000018111 NOTAS GERAIS Xileno ; Fórmula química /CAS Number: C8H10 / 106-42-3 ; mín. 99,5% ; tambor com 200L ; teor de benzeno máx. 0,30% ; com FISPQ conforme NBR 14725 ; certificado de análise prod. ;									
Valor Total do Pedido com impostos:											4.818,18

Notas padrão

* Referente ao(s) item(ns): 00010
* 100000009-03
(ZSM-00100000009-03)
ES 25 (2/2) - Nota Esp. p Prod. Químicos (2ª parte)
Nota Específica para Produtos Químicos
TRANSPORTE
#Para o transporte rodoviário, efetuado através de veículo que utiliza combustível a diesel, deverá ser atendida a legislação referente à emissão veicular, capaz de assegurar, dentre outros benefícios ambientais, que as emissões de fumaça preta não ultrapassem os padrões estabelecidos pelas portarias vigentes.
#Toda compra de material ou equipamento cuja responsabilidade pela entrega seja atribuída ao fornecedor, deverá seguir as seguintes condições:
#

ATENÇÃO: Constar obrigatoriamente o Nº do Pedido de Compras na Nota Fiscal.**NOTA: Prevalecem os Endereços abaixo da Descrição do Material.**

##O motorista responsável pela entrega do material, bem como seu(s) ajudante(s), deverá (ão) estar com os EPI adequados (mínimo necessário), trajado(s) com calça comprida e camisa de manga longa com botões nos punhos, confeccionadas em fibra natural (não sintéticos) e devidamente treinado (s) para as operações de descarga de materiais ou equipamentos, caso delas participar (em);

##Considera-se como o mínimo necessário, quando outros não forem exigidos pela legislação ou procedimentos específicos, os seguintes EPI, os quais devem ter o nº. do CA gravado, na forma da legislação: Capacete; Luvas; Calçados de Segurança; Óculos de Segurança e Protetor Auricular;

##Para o veículo de transporte, devem-se obedecer as exigências legais, entre elas: Pneus em bom estado; extintores de incêndio, carregados e com prazo de validade em dia; canos de descarga em perfeito estado e lanternas e faróis em perfeito funcionamento;

##O motorista e seu(s) ajudante(s) são responsáveis pela retirada da lona do caminhão, bem como abertura das guardas laterais da carroceria, abertura de portas no caso de caminhão baú; como também da retirada de quaisquer acessórios ou material tidos como obstáculo ao manuseio da carga que está sendo entregue.

O não atendimento desta nota poderá implicar na devolução do material.

Transporte de Produtos Químicos Perigosos a Granel

Os veículos utilizados durante as operações de transporte carga e descarga de produtos químicos perigosos devem portar rótulo de risco e painéis de segurança específicos, bem como a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte, de acordo com norma vigente.

O veículo deve apresentar o Certificado de Capacitação para o Transporte de Produtos Químicos a Granel, 1ª via original do veículo, conforme legislação vigente, e dos equipamentos (EPI e EPC, dentre eles extintor de incêndio compatível com o produto transportado, ostentando o símbolo de identificação da certificação de conformidade

ATENÇÃO: Constar obrigatoriamente o Nº do Pedido de Compras na Nota Fiscal.

NOTA: Prevalecem os Endereços abaixo da Descrição do Material.

reconhecido pelo sistema brasileiro de certificação), expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada, dentro do prazo de validade e conter um cabo para aterramento, de modo a minimizar riscos elétricos devido à eletricidade estática nas áreas de processo.

#O condutor do veículo, além das qualificações e habilitações previstas na legislação de trânsito, deverá receber treinamento específico, segundo as resoluções vigentes do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) para o transporte de produtos químicos perigosos.

Embalagens para o Transporte Terrestre de Produtos Perigosos

As embalagens destinadas ao transporte terrestre de produtos perigosos cuja capacidade mássica líquida não excedam a 400 Kg (ou cujo volume não ultrapasse a 450 L), conforme Portaria Inmetro nº 326 de 11 de dezembro de 2006 do INMETRO, devem ser certificadas, conforme Resolução nº 420 de 12 de fevereiro de 2004 da Agência Nacional de Transporte Terrestre.

Estas embalagens devem conter o #selo de identificação da conformidade# do INMETRO.

* Fim Nota 100000009-03

* Referente ao(s) item(ns): 00010

* 100000251-01

(ZSM-00100000251-01)

ES 25 (1/2) - Nota Esp. p Prod. Químicos (1ª parte)

Nota Específica para Produtos Químicos

1.AQUISIÇÃO DO MATERIAL

#O produto não poderá ser fornecido após 1/5 do seu período de validade.

1.1 MATERIAL NACIONAL

#Terá que ser fornecida, com a proposta, cópia da Ficha de

Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), conforme a

ATENÇÃO: Constar obrigatoriamente o Nº do Pedido de Compras na Nota Fiscal.

NOTA: Prevalecem os Endereços abaixo da Descrição do Material.

legislação e norma vigente, atendendo as especificações técnicas do item de material.

1.2 MATERIAL IMPORTADO, ADQUIRIDO NO MERCADO INTERNO

#Terá que ser fornecida, com a proposta, cópia da Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), equivalente à Material Safety Data Sheet(MSDS), com a devida tradução, atendendo as especificações técnicas do item de material.

1.3 PARA MATERIAL IMPORTADO, ADQUIRIDO NO EXTERIOR (POR EX.: VIA PAI - PETROBRAS AMERICA INC)

#Terá que ser fornecida, com a proposta, cópia da Material Safety Data Sheet(MSDS) equivalente a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), atendendo as especificações técnicas do item de material.

1.4 MATERIAL DE CONTROLE DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

#Caso o produto não contenha substâncias químicas controladas pelo Departamento de Polícia Federal, o fornecedor deverá declarar a inexistência dessas substâncias no produto,junto à proposta.

#Caso o produto oferecido se enquadre nas listas do Departamento de Policia Federal de produtos químicos controlados, que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica, além de outras providências, o fornecedor deve:

##Atender à Legislação e norma vigentes;

##Enviar cópia do certificado de Licença de funcionamento #ou Autorização especial emitido pelo Departamento de Polícia #Federal, dentro da validade, junto à proposta;

##Quando se tratar de misturas ou soluções que contenham # substâncias químicas controladas o fornecedor deverá informar o teor #

de ingrediente ativo, junto à proposta.

1.5 MATERIAL DE CONTROLE DO EXÉRCITO BRASILEIRO

#Caso o produto não contenha substâncias químicas controladas pelo

ATENÇÃO: Constar obrigatoriamente o Nº do Pedido de Compras na Nota Fiscal.

NOTA: Prevalecem os Endereços abaixo da Descrição do Material.

Exército Brasileiro, o fornecedor deverá declarar a inexistência dessas substâncias no produto, junto à proposta.

#Caso o produto oferecido se enquadre na relação de produtos químicos controlados pelo Exército Brasileiro, de uso restrito pelo seu poder de destruição ou outra propriedade, o fornecedor deve:

##Atender à legislação vigente;

##Enviar cópia do Certificado de Registro(CR), emitido #pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, dentro da #validade, junto à proposta;

##Quando se tratar de misturas ou soluções que contenham #substâncias químicas controladas o fornecedor deverá informar o teor #

de ingrediente ativo, junto à proposta.

1.6 PROCEDIMENTO DE DESCARTE DO MATERIAL

#Terá que ser fornecido, com a proposta, o procedimento para disponibilização (descarte) do produto e de sua embalagem, conforme legislação em vigor.

2. ENTREGA - RECEBIMENTO DO MATERIAL

#O produto não poderá ser recebido após 1/5 do seu período de validade.

2.1 MATERIAL NACIONAL

#Terá que ser fornecida, junto ao produto, a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) original e também a Ficha de Emergência do Produto, caso este seja enquadrado como produto perigoso, conforme legislação vigente.

#A não apresentação da FISPQ, juntamente com a primeira entrega do produto, poderá sujeitar a recusa no recebimento pelo órgão requisitante da Petrobras.

#Terá que ser fornecida, junto ao produto, o Certificado de Análise Química do produto, e seus anexos, que deve ser emitido por lote fornecido com a respectiva data de validade impressa no certificado e no rótulo e/ou embalagem.

ATENÇÃO: Constar obrigatoriamente o Nº do Pedido de Compras na Nota Fiscal.

NOTA: Prevalecem os Endereços abaixo da Descrição do Material.

#Por ocasião da entrega de cada parcela do produto, o fornecedor deverá anexar à nota fiscal o respectivo Certificado de Qualidade e de Análise do produto, onde deverão constar, obrigatoriamente:

##O método de análise utilizado;

##A concentração mínima do ingrediente ativo;

##A(s) concentração (ões) máxima(s) do(s) contaminante(s) # proibitivo(s).

2.2 MATERIAL IMPORTADO, ADQUIRIDO NO MERCADO INTERNO

#Terá que ser fornecida, junto ao produto, a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos, equivalente à Material Safety Data Sheet - (MSDS), com a devida tradução juramentada.

#A não apresentação da Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos equivalente a MSDS, juntamente com a primeira entrega do produto, poderá sujeitar a recusa no recebimento pelo órgão requisitante da Petrobras.

#Terá que ser fornecido, junto ao produto, o Certificado de Análise Química do produto, e seus anexos, que deve ser emitido por lote fornecido com a respectiva data de validade impressa no certificado e no rótulo e/ou embalagem.

#Por ocasião da entrega de cada parcela do produto, o fornecedor deverá anexar à nota fiscal o respectivo Certificado de Qualidade e de Análise do produto, onde deverão constar, obrigatoriamente:

##O método de análise utilizado;

##A concentração mínima do ingrediente ativo;

##A(s) concentração (ões) máxima(s) do(s) contaminante(s) # existente(s).

2.3 PARA MATERIAL IMPORTADO, ADQUIRIDO NO EXTERIOR (por ex.VIA PAI (PETROBRAS AMERICA INC)

#Terá que ser fornecida, junto ao produto, a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos(FISPQ), equivalente à Material Safety Data Sheet(MSDS).

#Terá que ser fornecido junto ao produto, o Certificado de Análise

ATENÇÃO: Constar obrigatoriamente o Nº do Pedido de Compras na Nota Fiscal.

NOTA: Prevalecem os Endereços abaixo da Descrição do Material.

Química do produto, e seus anexos, que deve ser emitido por lote fornecido com a respectiva data de validade impressa no certificado e no rótulo e/ou embalagem.

#Por ocasião da entrega de cada parcela do produto, o fornecedor deverá anexar à nota fiscal o respectivo Certificado de Qualidade e de Análise do produto, onde deverão constar, obrigatoriamente:

##O método de análise utilizado;

##A concentração mínima do ingrediente ativo;

##A(s) concentração (ões) máxima(s) do(s) contaminante(s) # proibitivos(s).

2.4 MATERIAL DE CONTROLE DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Caso o produto se enquadre nas listas do Departamento de Polícia Federal de produtos químicos controlados, que direta ou indiretamente possa ser destinado à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica, além de outras providências, o fornecedor deve:

"#Atender à legislação e norma vigentes;

"#Enviar cópia do certificado de Licença de funcionamento ou Autorização especial emitido pelo Departamento de Polícia Federal (DPF), dentro da validade, a cada evento de renovação deste documento.

2.5 MATERIAL DE CONTROLE DO EXÉRCITO BRASILEIRO

Caso o produto se enquadre na relação de produtos químicos controlados pelo Exército Brasileiro, de uso restrito pelo seu poder de destruição ou outra propriedade, o fornecedor deve:

"#Atender à legislação vigente;

"#Enviar cópia do Certificado de Registro (CR), emitido pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, dentro da validade, a cada evento de renovação deste documento.

2.6 PROCEDIMENTO DE DESCARTE DO MATERIAL

#2.6.1 Terá que ser fornecida, junto ao produto, cópia do procedimento para disponibilização (descarte) do produto e de sua embalagem, conforme legislação em vigor.

ATENÇÃO: Constar obrigatoriamente o Nº do Pedido de Compras na Nota Fiscal.

NOTA: Prevalecem os Endereços abaixo da Descrição do Material.

#2.6.2#No caso de óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens deve ser informado o PROCEDIMENTO DE DESCARTE DO MATERIAL, conforme itens a seguir:

2.6.2.1#RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

#O fornecedor deverá prover informações, junto ao produto, sobre os locais, por ele credenciados, como Pontos de Entrega. Devem ser também fornecidas as informações para o descarte das embalagens.

#Na vigência do contrato, sempre que houver alteração das orientações de descarte, esta deverá ser informada à Petrobras.

2.6.2.2#RESPONSABILIDADES DA UNIDADE ORGANIZACIONAL DA PETROBRAS

#O procedimento de disponibilização que deve ser adotado para óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens é a devolução ao fornecedor, conforme a Legislação Brasileira (Lei 12.305/10 e Decreto Federal 7.404/10), em conformidade com o Procedimento de Gestão de Resíduos da Unidade, disponível no SINPEP.

#Ao final dos seus ciclos de vida ou quando forem considerados inservíveis para o uso, os óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens deverão ser acondicionados em embalagens adequadas. A destinação deve ser feita para uma das seguintes alternativas, hierarquicamente: devolução ao fornecedor, envio para reciclagem ou para recuperação dos constituintes, em conformidade com o Procedimento de Gestão de Resíduos da Unidade, disponível no SINPEP, e com a Lei 12.305/10 e Decreto Federal 7.404/10. Nunca se devem descartar óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens no lixo comum.

3. EMBALAGEM

#Todo produto químico deverá ser fornecido e identificado, de modo legível e indelével, com o seu nome comercial e respectivo NM, quando aplicável, com o número do documento de compra, a referência, a marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade do produto.

#Quando se tratar de um produto químico perigoso ele deverá ser identificado conforme a legislação vigente e conter rotulagem, com a

ATENÇÃO: Constar obrigatoriamente o Nº do Pedido de Compras na Nota Fiscal.

NOTA: Prevalecem os Endereços abaixo da Descrição do Material.

sinalização de segurança de acordo com a NR-26.

#A embalagem deverá ser adequada às características físico-químicas dos produtos contidos com capacidade compatível ao manuseio e tampa do recipiente lacrada.

#Serão de total responsabilidade do fornecedor, sem ônus para a Petrobras, as substituições de produtos entregues cujas embalagens apresentem danos ou violações que comprometam a segurança das pessoas.

#Os produtos ou materiais que estiverem contidos em tambores, bombonas, latas ou sacos deverão obrigatoriamente ser amarrados e acondicionados em "pallets", para facilitar o manuseio de carga e descarga e estocagem dos produtos por empilhadeira.

* Fim Nota 100000251-01

* Referente ao(s) item(ns): 00010

* 100000252-02

(ZSM-00100000252-02)

ES 25 (2/2) - Nota Esp. p Prod. Químicos (2ª parte)

Nota Específica para Produtos Químicos

4. TRANSPORTE

#Para o transporte rodoviário, efetuado através de veículo que utiliza combustível a diesel, deverá ser atendida a legislação referente à emissão veicular, capaz de assegurar, dentre outros benefícios ambientais, que as emissões de fumaça preta não ultrapassem os padrões estabelecidos pelas portarias vigentes.

#Toda compra de material ou equipamento cuja responsabilidade pela entrega seja atribuída ao fornecedor, deverá seguir as seguintes condições:

#

##*#O motorista responsável pela entrega do material, bem #como seu(s) ajudante(s), deverá (ão) estar com os EPI #adequados (mínimo

ATENÇÃO: Constar obrigatoriamente o Nº do Pedido de Compras na Nota Fiscal.

NOTA: Prevalecem os Endereços abaixo da Descrição do Material.

necessário), trajado(s) com calça comprida #e camisa de manga longa com botões nos punhos, #confeccionadas em fibra natural (não sintéticos) e #devidamente treinado (s) para as operações de descarga de #materiais ou equipamentos, caso delas participar (em);
##Considera-se como o mínimo necessário, quando outros não #forem exigidos pela legislação ou procedimentos específicos, #os seguintes EPI, os quais devem ter o nº. do CA gravado, na #forma da legislação: capacete; luvas; calçados de segurança; #óculos de segurança e protetor auditivo;
##Para o veículo de transporte, devem-se obedecer as #exigências legais, entre elas: Pneus em bom estado; #extintores de incêndio, carregados e com prazo de validade #em dia; canos de descarga em perfeito estado e lanternas e #faróis em perfeito funcionamento;
##O motorista e seu(s) ajudante(s) são responsáveis pela #retirada da lona do caminhão, bem como abertura das guardas #laterais da carroceria, abertura de portas no caso de #caminhão baú; como também da retirada de quaisquer #acessórios ou material tidos como obstáculo ao manuseio da #carga que está sendo entregue.

4.1 TRANSPORTE TERRESTRE DE PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS

#Conforme Instrução Normativa nº 05/2012 do IBAMA, a empresa transportadora deve dispor, para cada veículo, e apresentar cópia da Autorização Ambiental para Transporte Interestadual de Produtos Perigosos, válida, emitida pelo IBAMA, que autoriza, sob o ponto de vista da regulação ambiental e sem prejuízo de outras exigências, a prestação do serviço de transporte interestadual de produtos perigosos. Na ausência da Autorização Ambiental prevista na IN nº 05/2012, a empresa transportadora deve apresentar cópia da licença/autorização, válida, referente ao transporte de produtos perigosos, emitida pelo Órgão ambiental estadual onde fica situada a Unidade da PETROBRAS em que se der a entrega do pedido de compra. A Autorização Ambiental do IBAMA é obrigatória para o transporte terrestre ou fluvial interestadual ou marítimo, após o término da

ATENÇÃO: Constar obrigatoriamente o Nº do Pedido de Compras na Nota Fiscal.

NOTA: Prevalecem os Endereços abaixo da Descrição do Material.

vigência de suas licenças/autorizações anteriores, conforme determina a Lei Complementar n.º 140/2011, Art. 8 e 18.

4.1.1 Transporte de Produtos Químicos Perigosos a Granel

#Os veículos utilizados durante as operações de transporte carga e descarga de produtos químicos perigosos devem portar rótulo de risco e painéis de segurança específicos, bem como a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte, de acordo com norma vigente.

#O veículo deve apresentar o Certificado de Capacitação para o Transporte de Produtos Químicos a Granel, 1ª via original do veículo, conforme legislação vigente, e dos equipamentos (EPI e EPC, dentre eles extintor de incêndio compatível com o produto transportado, ostentando o símbolo de identificação da certificação de conformidade reconhecido pelo sistema brasileiro de certificação), expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada, dentro do prazo de validade e conter um cabo para aterramento, de modo a minimizar riscos elétricos devido à eletricidade estática nas áreas de processo.

#O condutor do veículo, além das qualificações e habilitações previstas na legislação de trânsito, deverá receber treinamento específico, segundo as resoluções vigentes do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) para o transporte de produtos químicos perigosos.

4.1.2 Embalagens para o Transporte Terrestre de Produtos Químicos Perigosos

As embalagens destinadas ao transporte terrestre de produtos químicos perigosos cuja capacidade mássica líquida não excedam a 400 Kg (ou cujo volume não ultrapasse a 450 L), conforme Portaria Inmetro nº 326 de 11 de dezembro de 2006 do INMETRO, devem ser certificadas, conforme Resolução nº 420 de 12 de fevereiro de 2004 da Agência Nacional de Transporte Terrestre.

Estas embalagens devem conter o "selo de identificação da conformidade" do INMETRO.

O não atendimento desta Nota Padrão poderá implicar na devolução do produto.

ATENÇÃO: Constar obrigatoriamente o Nº do Pedido de Compras na Nota Fiscal.

NOTA: Prevalecem os Endereços abaixo da Descrição do Material.

* Fim Nota 100000252-02

Notas Gerais:

***** CONDIÇÕES GERAIS *****

1. Este Pedido de Compra é regido pelas "Condições de Fornecimento de Material - CFM/2018 da PETROBRAS", cujos termos são do inteiro conhecimento do fornecedor. Tais CFM estão disponíveis na internet no seguinte endereço:
www.petrobras.com.br, Canais de Negócios/Canal Fornecedor.
2. O fornecedor se compromete a atender a legislação de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, conforme item 17 da CFM/2018 da PETROBRAS.
3. O(s) documento(s) a seguir relacionado(s) constitui(em) parte integrante deste Pedido de Compra:

ID: 7003938803

RC 31699329

4. O acompanhamento deste Pedido de Compra é de responsabilidade do Diligenciamento da SBS/BENS.

Diligenciador: Elizandra

TEL.:(21)2162-7471

E-MAIL: elizandra.prestserv@petrobras.com.br

Gerente de Contrato:

ATENÇÃO: Constar obrigatoriamente o Nº do Pedido de Compras na Nota Fiscal.

NOTA: Prevalecem os Endereços abaixo da Descrição do Material.

Nome: VALERIA XAVIER MARTINEZ PENHA

E-mail: valeria.xmp@petrobras.com.br

Tel.: (13)3249-5032

5. A PETROBRAS considerará o PEDIDO aceito pelo FORNECEDOR sempre que este, no prazo de 03 (três) dias corridos da data de recebimento do pedido por meio eletrônico, não comunicar por escrito discordância em relação às suas cláusulas.

6. É de inteira responsabilidade do fornecedor a entrega do material em integral acordo com as notas e especificações constantes no Pedido de Compra e seus anexos, quando houver.

7. A contratada se compromete a não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, nem utilizar mão-de-obra escrava, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de rescisão do Pedido de Compra.

8. A contratada se obriga, sempre que solicitado pela PETROBRAS, a emitir declaração, por escrito, de que cumpriu ou vem cumprindo a exigência contida no parágrafo acima.

9. O fornecedor está ciente das cláusulas do termo de compromisso de responsabilidade social. O termo de compromisso atende aos preceitos da norma de responsabilidade social - SA-8000, disponível no seguinte endereço:[e&pageid=473](#)

ATENÇÃO: Constar obrigatoriamente o Nº do Pedido de Compras na Nota Fiscal.

NOTA: Prevalecem os Endereços abaixo da Descrição do Material.

10. Este PEDIDO DE COMPRAS poderá ser prorrogado nas condições previstas no Item 11 das Condições de Fornecimento de Material - CFM 2018.

***** EMBALAGEM *****

11. O custo da embalagem e acondicionamento está incluso no preço de cada item.

12. Todo bem ou produto deverá ser fornecido identificado, de modo legível e indelével com; seu nome comercial e respectivo NM (quando aplicável), o número do documento de compra, a referência e a marca do fabricante.

13. O bem ou produto deverá ser fornecido, adequadamente embalado, para preservação de sua integridade.

14. Não serão aceitos materiais cujas embalagens apresentem sinais de violação e/ou danos que possibilitem sua contaminação.

15. Serão de total responsabilidade do fornecedor, sem ônus para a PETROBRAS, as substituições das parcelas de produtos entregues, cujas embalagens apresentarem problemas operacionais ou que possam comprometer a segurança das pessoas e do meio ambiente.

***** CONDIÇÕES DE ENTREGA *****

16. O material deverá ser entregue da seguinte maneira: Entrega única . É permitida a antecipação da entrega.

ATENÇÃO: Constar obrigatoriamente o Nº do Pedido de Compras na Nota Fiscal.

NOTA: Prevalecem os Endereços abaixo da Descrição do Material.

17. O fornecedor deverá comunicar ao Diligenciador do Pedido de Compra, logo após o faturamento, os dados da nota fiscal e do embarque do material.

18.A PETROBRAS poderá ceder o presente Contrato, total ou parcialmente, mediante anuência da CONTRATADA, dispensada esta, nos casos em que a CESSIONÁRIA seja empresa sob controle ou com participação acionária da PETROBRAS, mesmo que esta CESSIONÁRIA seja alienada pela Petrobras em momento posterior à cessão.

Petróleo Brasileiro S.A.

REALFIX INDS.E COM DE TINTAS E VERNIZES

ATENÇÃO: Constar obrigatoriamente o Nº do Pedido de Compras na Nota Fiscal.

NOTA: Prevalecem os Endereços abaixo da Descrição do Material.